

## CHAMAMENTO PÚBLICO

### APOIO TÉCNICO PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA COM INVESTIMENTO E OPERAÇÃO PRIVADOS

#### ANEXO I – METODOLOGIA DE TRABALHO

#### I – Metodologia Referencial

O BDMG atua na estruturação de projetos de concessão de serviços públicos, incluídas concessões em PPP, desde 2012. Acompanha de perto, desde então, os principais desenvolvimentos metodológicos aplicáveis ao tema em todas as esferas (setores públicos e privados). Com base nesta experiência, propõe a adoção de uma **metodologia que concilia duas estratégias comuns de estruturação de projetos de Concessão/PPP: a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) concomitantemente com o trabalho de modelagem realizado por um agente estruturador (BDMG), que assegure, junto com as equipes técnicas do município/consórcio, o alcance de um Edital de PPP adequado para licitação.**

Esta modelagem “híbrida” pode ser sintetizada no seguinte esquema abaixo:



A metodologia proposta pelo BDMG permite a um município/consórcio público interagir com o setor privado de forma isonômica, transparente e legal. Permite conhecer, de forma estruturada, os principais parâmetros que assegurarão a atratividade do projeto para o investimento privado, ao mesmo tempo que possibilita verificar, ainda na fase de estudos, a viabilidade de incorporação, no contrato de concessão pública, das demandas específicas do município/consórcio.

O desenvolvimento dos trabalhos com base nessa metodologia ocorre da seguinte forma:

- O município/consórcio manifesta, mediante adesão ao presente Edital, o interesse em desenvolver um projeto de Concessão/PPP com o apoio do BDMG.
- O BDMG apresenta ao município/consórcio uma proposta técnica e financeira de apoio.
- Após a aprovação da proposta, o município/consórcio publica em Diário Oficial o Ato de Autorização ao BDMG.
- A partir de então, o município/consórcio passa a contar com o apoio técnico do BDMG desde a concepção inicial do projeto de Concessão/PPP até a conclusão da fase licitatória. O quadro técnico do Banco acompanhará todas as etapas, inclusive com reuniões presenciais.
- As decisões políticas/estratégicas serão de responsabilidade dos prefeitos, secretários e/ou gestores dos consórcios.
- O apoio técnico do Banco estará organizado em duas grandes etapas:
  - a primeira etapa será a de realização de um Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), cuja elaboração de edital (“Edital do PMI”) será assessorada pelo BDMG.
  - a segunda etapa será a de elaboração dos estudos complementares (econômico-financeiro, jurídico), de integração de todos os estudos (operacional / engenharia, econômico-financeiro, jurídicos), das aprovações de instrumentos jurídicos pertinentes ao projeto de Concessão/PPP (leis municipais, convênios, etc.), do cumprimento dos requisitos legais para o processo licitatório para a contratação da concessão pública (Consulta Pública, Licitação, Celebração do Contrato).
- Todas as publicações de documentos oficiais (Editais, contratos) serão de responsabilidade do município/consórcio, na condição de poder concedente.
- O BDMG será responsável pela elaboração das modelagens econômico-financeira e jurídica. Será responsável, também, pela integração, em uma única minuta de Edital de Licitação de Concessão/PPP, de todos os estudos, inclusive daqueles apresentados pelas empresas privadas no âmbito do PMI.
- A participação de empresas privadas potencialmente licitantes é incentivada já desde o momento de estruturação do projeto, no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), a ser aberto pelo município/consórcio. Elas deverão se cadastrar para receber uma autorização para o desenvolvimento dos estudos complementares aos do BDMG. Em particular, espera-se das empresas privadas a elaboração de estudos de engenharia e de modelos operacionais dos serviços abrangidos pelos estudos apresentados, cobrindo também aspectos tecnológicos.

- O BDMG apoiará o município/consórcio na análise crítica dos estudos apresentados pelas empresas privadas. Eventualmente, sugerirá atividades adicionais ou corretivas dos mesmos.
- O BDMG poderá recomendar a divisão do PMI em duas ou mais fases, de forma a viabilizar a tomada de decisões intermediárias pelo município/consórcio que impactarão de maneira significativa o desenvolvimento dos estudos pelo BDMG e pelas empresas. Por exemplo, em projeto de iluminação pública, poderá ser recomendado uma primeira etapa para a definição do escopo de serviços a ser considerado em função da capacidade arrecadatória da CIP. Outro exemplo, no caso específico de resíduos sólidos, seria a definição, na primeira fase, das tecnologias aceitas para operação do parceiro privado, e na segunda fase do desenvolvimento do restante dos estudos tendo já essa definição.

## II – Atividades

As principais atividades e produtos do projeto estão descritos a seguir:

ATIVIDADES	DURAÇÃO REFERENCIAL	MARCO
1. Assessoria na elaboração de edital, termo de referência e anexos técnicos para obtenção de estudos, levantamentos e propostas de PMI; 2. Auxílio no desenvolvimento de normas e critérios técnicos para seleção de estudos, levantamentos e propostas;	2-3 semanas	da publicação do ato de autorização
3. Assessoria no lançamento e divulgação do PMI; 4. Promoção do projeto ao mercado, incluindo road show; 5. Acompanhamento do desenvolvimento de estudos, levantamentos e propostas, incluindo a análise dos estudos recebidos na primeira etapa do PMI e a elaboração do material de diretrizes de continuidade de projeto;	5-6 meses	do lançamento do PMI
6. Avaliação dos estudos, levantamentos e propostas jurídicas e econômico-financeiras de PMI recebidos, com emissão de relatório de análise comparativa das propostas.	1 mês	do recebimento dos estudos
7. Elaboração de modelo econômico-financeiro próprio, considerando insumos do PMI e outros insumos técnicos a serem fornecidos pelo Poder Concedente, relativos aos custos de implantação (CAPEX) e operação (OPEX) do empreendimento. 8. Estruturação de modelo de garantias do Poder Concedente, sob o aspecto econômico, que vise à financiabilidade do empreendimento;	1 mês	da conclusão da atividade 6

9. Elaboração de modelo jurídico que considere questões como: definição do Poder Concedente e estrutura contratual para prover maior segurança jurídica ao privado; modelo de garantias do Poder Concedente e matriz de riscos.	<b>1 mês</b>	<b>da conclusão da atividade 6</b>
10. Consolidação dos modelos de implantação e operacional para as soluções técnicas escolhidas durante o PMI, a partir do material recebido no procedimento.	<b>1 mês</b>	<b>da conclusão da atividade 6</b>
11. Suporte ao lançamento de consulta pública; 12. Promoção ao mercado, incluindo road show; e 13. Ajustes nos documentos e modelos decorrentes de sugestões da consulta pública.	<b>2 meses</b>	<b>da publicação da consulta pública</b>
14. Suporte ao lançamento licitação; 15. Promoção ao mercado, incluindo road show; e 16. Apoio consultivo à comissão de licitação para esclarecimentos sobre habilitação e análise de plano de negócios.	<b>4 meses</b>	<b>Da publicação do edital de licitação</b>

### III – Produtos do BDMG

1. Proposta técnica e financeira específica para o município/consórcio, com cronograma de execução.
2. Minuta de Edital de PMI, incluindo Termo de Referência e anexos, excluindo-se anexos técnicos (engenharia/arquitetura).
3. Promoção do projeto junto ao mercado investidor.
4. Relatório de análise comparativa dos estudos, levantamentos e propostas referentes à primeira etapa (proposta tecnológica e de engenharia) de PMI, se for o caso.
5. Documento “Diretrizes de Continuidade do PMI”, tornando pública a escolha da tecnologia a ser adotada, para a sequência dos estudos, se for o caso.
6. Relatório de análise comparativa dos estudos, levantamentos e propostas técnicas, jurídicas e econômico-financeiras de PMI.
7. Modelo econômico-financeiro, em Excel.
8. Minutas de edital e anexos para consulta pública da Concessão/PPP
9. Relatório de viabilidade econômico-financeira da Concessão/PPP, incluindo análise de value for money e matriz de riscos.
10. Relatório de modificações decorrentes de sugestões/questionamentos na fase de consulta pública.
11. Minutas de edital e anexos para licitação da Concessão/PPP.

#### **IV – Condições operacionais**

1. A primeira atividade do projeto será a apresentação pelo BDMG de **Proposta Metodológica e Financeira** ao município/consórcio com o detalhamento de todos os parâmetros específicos (incluindo cronograma) que serão adotados na implementação do projeto de estruturação do Edital de Concessão/PPP. Essa Proposta deverá ser aprovada pela município/consórcio.
2. Ato subsequente, o município/consórcio deverá publicar o Ato de Autorização ao BDMG, conforme minuta específica a ser apresentada pelo BDMG e que terá como referência a minuta padrão apresentada no Anexo III.
3. Caberá ao BDMG apoiar o Poder Concedente na análise das informações técnicas dos estudos recebidos por meio do PMI. Quando os estudos recebidos por meio do PMI não forem suficientes para o detalhamento dos investimentos a serem realizados pelo futuro parceiro privado, será de responsabilidade do município/consórcio o repasse de informações técnicas para subsidiar a elaboração do edital e anexos, notadamente aquelas de engenharia. Nesse caso, poderá ser necessária a contratação de consultoria técnica especializada para auxílio nessas atividades, com ônus para o próprio município/consórcio.
4. O início das atividades 8 e 9 – Item II está condicionado ao recebimento, pelo BDMG, da previsão de valores de “CAPEX” (detalhamento de investimentos) e “OPEX” (detalhamento dos custos operacionais). Estes poderão ser fornecidos no âmbito do PMI e analisados pelo BDMG, ou serem fornecidos por meio de terceiros designados pelo município/consórcio.
5. O município/consórcio será responsável por todas as funções e decisões políticas e administrativas relativas ao projeto, assim como os resultados alcançados com o uso dos serviços ou produtos ora contratados, sendo o papel do BDMG nesta proposta apenas de assessor.
6. A responsabilidade legal por todos os procedimentos (Edital de PMI, Edital de Licitação, outros) e a propriedade de todos os estudos permanecerá exclusivamente com o poder concedente (município/consórcio), cabendo ao BDMG o papel de assessor da município/consórcio.
7. O BDMG atuará na análise técnica dos estudos recebidos no PMI, quanto à sua viabilidade tecnológica e em relação a aspectos técnicos. Entretanto, no caso específico de resíduos sólidos, não é escopo desta proposta a análise ou validação das áreas apresentadas como adequadas à destinação dos empreendimentos, como usinas de compostagem ou aterros sanitários.
8. O BDMG poderá, a qualquer momento, interromper os trabalhos de assessoria ao município /consórcio, notadamente quando se constatar, por qualquer motivo, a redução significativa da probabilidade de licitação da Concessão/PPP ou por quaisquer ocorrências que impliquem prejuízos à consolidada reputação técnica e ética do Banco. Na eventualidade de interrupção, a comunicação do BDMG será feita prévia e formalmente.

9. O município/consórcio não terá que realizar desembolsos financeiros ao BDMG em nenhuma das etapas indicadas neste documento. O BDMG somente será ressarcido por seus custos pelo vencedor da licitação instaurada para a contratação da concessão pública.

## V – Cronograma Referencial Inicial

Atividade	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	mês 13
<i>Assessoria na elaboração dos documentos e critérios para o PMI.</i>	█												
<i>Assessoria no lançamento, divulgação e acompanhamento do PMI.</i>	█	█	█	█	█								
<i>Avaliação dos estudos, levantamentos e propostas técnicas, jurídicas e econômico-financeiras de PMI.</i>						█							
<i>Elaboração de modelo econômico-financeiro e estruturação de garantias.</i>							█						
<i>Elaboração de modelo jurídico.</i>							█						
<i>Suporte ao lançamento de consulta pública e melhorias nos documentos e projetos.</i>								█	█				
<i>Assessoria no lançamento, divulgação e acompanhamento da licitação.</i>										█	█	█	█